

Deliberação n.º 12/2026

Início do processo de eleição da Comissão Paritária

Considerando que:

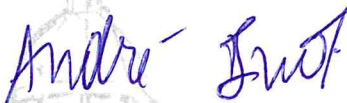
- A) A Comissão Paritária é o órgão previsto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e na sua adaptação às Autarquias Locais pelo artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- B) A constituição desta Comissão requer a eleição dos representantes dos trabalhadores e a designação dos representantes da Freguesia;
- C) É necessário dar início ao processo de eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária, assegurando o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

A Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na redação atual, delibera o seguinte:

- 1- Designar os representantes da Junta de Freguesia que integram a Comissão Paritária:
 - a) Tiago Martins e Ana Alves, como vogais efetivos;
 - b) Erica Conceição e Patrícia Leal, como vogais suplentes.
- 2- Determinar a abertura do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti